

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 20, da Quadra 16, situado à Rua Campos Sales e Todos os Santos, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 20 e 20-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20	Área	367,28m²
Frente para a Rua Campos Sales.....		
.....		19,03m
Fundo, confrontando com o Lote 21.....		
.....		16,37m
Lado direito, confrontando com o Lote 20-A.....		
.....		9,15m + 13,94m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19.....		
.....		15,86m
Lote 20-A	Área	363,05m²
Frente para a Rua Todos os Santos.....		
.....		23,10m
Fundo, confrontando com o Lote 20.....		
.....		9,15m+13,94m
Lado direito, confrontando com o Lote 21.....		
.....		14,61m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Campos Sales.....		
.....		14,66m
Pela linha de chanfrado.....		
.....		5,29m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 187,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.656.988-5/2005, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 03, 05, 07 e 12, da Qd. 99, situados nas ruas 222 e 243, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05/07/12 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 05, 07 e 12 no Lote 03/05/07/12

Lote 03/05/07/12	Área	2.151,29m²
Frente para a Rua 243.....		
.....		15,08m

Fundo, confrontando com os lotes 06 e 09.....		
.....		15,08m + D = 4,12m + 37,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 01 e a Rua 222.....		
.....		D = 18,36m + 37,50m + D = 42,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02/04.....		
.....		40,92m

2. Desmembrando o Lote 03/05/07/12 no Lote 03/05/07/12 e Área Pública Municipal

Lote 03/05/07/12	Área	2.026,09m²
Frente para a Rua 243		
.....		15,08m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 09.....		
.....		15,08m + D = 4,12m + 34,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 1 e a Área Pública Municipal.....		
.....		D = 18,36m + 34,50m + D = 41,47m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02/04.....		
.....		40,92m

Área Pública Municipal	Área	125,20m²
Frente para a Rua 222.....		
.....		D=42,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03/05/07/12.....		
.....		D = 41,47m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....		
.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....		
.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 189,
DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar TATIANE BRUNA FURTADO (matrícula nº 668389-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **e nomear JULIANA DE PAULA SOUSA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/Procon/Goiânia, **tudo a partir de 1º de fevereiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal